



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de móveis sob medida para consultório médico.

1 - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa com objeto de fornecimento de móveis sob medida para consultório médico – Sala de Atendimento Pediátrico, Sala Atendimento Odontológico, Sala de Atendimento da Saúde da Mulher e Sala do Centro Administrativo.

1.2. Quantidade

Item	Descrição	Medida	Uni	Quant
Sala Pediatra				
01	Mesa	1,20 x 0,80 x 0,60	m ²	01
02	Balcão	3,65 x 0,80 x 0,60	m ²	01
03	Mesa infantil	0,50 x 0,50	m ²	01
Sala Odontologia				
04	Espelho com moldura	0,50 x 1,20	m ²	01
05	Armario aereo	1,50 x 0,60 x 0,32	m ²	01
06	Armário pia	1,50 x 0,90 x 0,45	m ²	01
07	Nichos parede	0,30 x 0,30	m ²	01
08	Mesa medindo	0,80 x 1,10 x 0,45	m ²	01
09	Lateral mesa	1,30 x 0,45	m ²	01
Sala Saúde mulher				
10	Armario aereo	2,00 x 0,67	m ²	01
11	Armario	1,00 x 2,65 x 0,40	m ²	01
12	Mesa	0,60 x 0,80 x 0,80	m ²	01
Sala Centro Administrativo				
13	Armario	1,60 x 2,90	m ²	01

1.3 – A obra deverá ser executada conforme especificação dos materiais abaixo descritos. Seu emprego obedecerá às normas da ABNT e os projetos que fazem parte integrante do presente.

1.4 – O material a ser utilizado na confecção com MDF MAXI BRANCO TX. (Sala do odontologia e sala da saúde da mulher. Os móveis sala pediatra rosa milk-shake e MDF maxi branco Tx, fechadura aonde está determinado no projeto; seguir cores conforme projeto; pedra da pia



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

odontologia e armário pediatria com granito branco. O MDF deverá ser com espessura de 0,18 cm, deverá seguir as especificações conforme projeto de detalhamento.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 – O serviço especificado irá melhorar o atendimento na Unidade Básica de Saúde, atendendo assim às exigências da legislação vigente e facilitando o trabalho do profissional. No Centro Administrativo Jovino Alzemiرو Vieira, servirá para o armazenamento de documentos fiscais arquivados.

2.2 - Essa abordagem trará vários benefícios:

2.2.1 - Conformidade Legal: Ao atender às exigências da legislação vigente, o serviço assegura que a Unidade Básica de Saúde e o Centro Administrativo estejam em conformidade com as normas e regulamentos, evitando possíveis penalidades.

2.2.2 - Eficiência no Atendimento: Melhorar o atendimento na Unidade Básica de Saúde implica em processos mais ágeis e organizados, o que resulta em uma melhor experiência para os pacientes e eficiência para os profissionais de saúde.

2.2.3 - Facilitação do Trabalho dos Profissionais: Com sistemas melhorados e processos mais claros, os profissionais poderão desempenhar suas funções com maior eficácia e menos burocracia, permitindo um foco maior no atendimento ao paciente.

2.2.4 - Organização e Acesso Rápido aos Documentos: No Centro Administrativo, o armazenamento adequado de documentos fiscais arquivados garante que esses documentos estejam organizados e acessíveis quando necessário. Isso é crucial para auditorias, consultas e para a transparência nas operações financeiras.

2.2.5 - Segurança e Preservação de Dados: A implementação de sistemas adequados para o armazenamento de documentos fiscais ajuda na preservação e segurança desses dados, protegendo-os contra perdas, danos ou acessos não autorizados.

2.3 - Essa estratégia integrada de melhoria nos processos tanto na Unidade Básica de Saúde quanto no Centro Administrativo contribuirá para uma gestão mais eficiente, transparente e centrada na conformidade com a legislação e nas melhores práticas administrativas.

2.4 - Desta feita, é necessária a contratação em apreço para todas estas fases do processo.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – A contratação se dará pela modalidade de Pregão de forma Eletrônica conforme a Lei Federal 14.133/2023, e conforme condições discriminadas neste Termo de Referência.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

4 - DA ESPECIFICAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias iniciar as instalações do móveis objeto desse processo licitatório.

4.2. Após, no prazo máximo de mais 10 (dez) dias deverá executar todos serviços.

4.3. Os serviços contratados devem ser executados nos prazos e com pontualidade;

4.4. Os serviços devem ser de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência;

4.5. Fica a CONTRATADA na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, toda as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Habilitação Jurídica:

I – Registro comercial no caso de empresa individual; ou

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2. Regularidade Fiscal:

I - Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);

II – Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

III – Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da lei;

IV – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por lei;

V – Prova de regularidade com ministério do trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.3. Qualificação Econômico Financeira:

I – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.4. Declarações:

I - Declaração de não emprego de menor;

II - Declaração de não impedimento de licitar e declaração de inidoneidade;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

6 - DOS PRAZOS

6.1 - A vigência contratual será pelo período de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

7 - VALOR ESTIMADO

7.1 – Realizada a pesquisa de mercado foram colhidas três propostas para prestação dos serviços:

a) ERIVELTON MATOS LENTZ – MEI, CNPJ 27.502.597/0001-29

Item 1 - Sala Pediatra – R\$ 19.450,00

Item 2 - Sala Odontologia – R\$ 14.860,00

Item 3 - Sala Mulher – R\$ 9.380,00

Item 4 - Armário (Sala Centro Administrativo) – R\$ 7.200,00

b) JOSIMAR ALVES DE FIGUEIREDO - MEI – CNPJ 18.487.055/0001-33

Item 1 - Sala Pediatra – R\$ 18.100,00

Item 2 - Sala Odontologia – R\$ 16.000,00

Item 3 - Sala Mulher – R\$ 10.050,00

Item 4 - Armário (Sala Centro Administrativo) – R\$ 6.800,00

c) ROMÁRIO RAUPP LUMERTZ – CNPJ 32.520.562/0001-52

Item 1 - Sala Pediatra – R\$ 18.900,00

Item 2 - Sala Odontologia – R\$ 14.300,00

Item 3 - Sala Mulher – R\$ 8.950,00

Item 4 - Armário (Sala Centro Administrativo) – R\$ 6.450,00

Conforme os valores apresentados o **VALOR DE REFERENCIA GLOBAL** de cada item é o seguinte:

Item 01 - Sala Pediatra – R\$ 18.816,67

Item 02 - Sala Odontologia – R\$ 15.053,33

Item 03 - Sala Mulher – R\$ 9.460,00

Item 04 - Armário (Sala Centro Administrativo) – R\$ 6.816,67

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas da presente contratação correrão por dotações orçamentárias de recursos próprios do Município a serem indicadas pelo Setor de Contabilidade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento decorrente da prestação do serviço será por transferência bancária até o quinto dia útil da entrega do projeto e seus anexos.

9.2 – A Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor.

10 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

10.1 - Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência e seus anexos deverá ser encaminhado para o e-mail licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br ou pelo telefone 51 3664 0011 – Ramal 215.

Dom Pedro de Alcântara, 24 de maio de 2024.

**Diego Webber Raupp
Agente de Contratação
Portaria 81/2022**

Este Termo de Referência foi Aprovado.

Determina-se o prosseguimento do processo de contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, 24 de maio de 2024.

Alexandre Model Evaldt
Prefeito Municipal